



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

### PROJETO DE LEI Nº 67, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.475, de 30 de julho de 2025  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026).*

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 2.475, de 30 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a vigorar os Anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 17 de novembro de 2025.

**Celio Roberto Azevedo**

**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

Encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações aos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA, com a LDO e ainda com as demais normas constantes na própria LRF.

Segundo o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16 da LRF, está compatível com o PPA e com a LDO a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Durante a elaboração da proposta orçamentária, fez-se necessário à alteração de algumas ações e seus valores e de algumas metas previstas na LDO, adequando as receitas pelas previsões atuais e as despesas aos programas definidos no PPA e de acordo com a nova normativa da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e com o TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Desta forma estamos atendendo os preceitos legais e adequando os instrumentos de planejamento conforme a realidade atual da administração de nosso Município.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o citado projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que ele venha a merecer uma acolhida favorável.

Cordialmente,

**Celio Roberto Azevedo**

**Prefeito**